

# Adicional de 5% para estados é derrota de Sarney

BRASÍLIA — O presidente José Sarney sofreu ontem mais uma derrota na Constituinte, com a aprovação da competência dos estados para cobrar um adicional de até 5% do que for pago à União pelos contribuintes, a título dos impostos incidentes sobre lucros, ganhos e rendimentos de capitais. Sarney atacou o imposto no discurso do dia 27 de julho, quando acusou a Constituinte de promover a ingovernabilidade do país. A aprovação deste dispositivo no início da noite confirmou a tendência da Constituinte de manter praticamente inalterado o título VI do projeto constitucional, que trata de tributação e orçamento.

O Palácio do Planalto buscou nos últimos dias criar uma resistência das bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste à instituição do adicional, sob a alegação de que o tributo beneficiaria basicamente os estados do Sul e Sudeste, onde se concentram as operações financeiras. O espírito de negociação desenvolvido pelas lideranças dos estados pobres e ricos desde do início da Constituinte, frustrou, no entanto, as manobras do Planalto, cuja emenda supressiva, patrocinada pelo deputado Jesus Tajra (PFL-PI), obteve apenas 177 votos favoráveis, contra 203 votos "não".

Ontem, onze secretários de Fazenda de todas as regiões do país acompanharam a votação da tribuna de honra do

plenário e garantiram a manutenção do texto original da reforma tributária.

Hoje a Constituinte termina de votar o capítulo tributário definindo o restante da competência dos estados para cobrar impostos à esfera de atuação dos municípios e a repartição das receitas tributárias. Por este dispositivo, as transferências da União para estados e municípios crescem de 33% para 47% do bolo tributário formado pelo Imposto de Renda e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados. Os estados passam a deter 21,5% de fundo de participação, que hoje lhes confere apenas 14%, enquanto os municípios têm a sua participação elevada de 17% para 22,5%. O Fundo especial cresce de 2% para 3%, sendo entregue aos bancos de fomento regionais das regiões mais pobres do país.

A Constituinte aprovou também a criação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, que passa a substituir o ICM e engloba cinco impostos únicos — de transportes, comunicações, combustíveis, energia elétrica e mineração —, entregando aos estados receitas que tradicionalmente pertenciam à União. O imposto passa a ser não cumulativo e suas alíquotas poderão ser seletivas, de acordo com a essencialidade do produto taxado. Hoje, a alíquota praticada é de 17% sobre a quase totalidade dos produtos, fazendo com que o trabalhador que ganha salário mínimo pague pelos seus gêneros essenciais a

mesma alíquota cobrada nos bens de luxo consumidos pelas classes de alta renda.

A aprovação do artigo 159, parágrafo 2º, inciso I, assegurou que o imposto de renda será aplicado obedecendo aos critérios de generalidade, universalidade e da progressividade na forma da lei, o que amplia as possibilidades da Justiça tributária. Ficou decidido também o caráter seletivo do Imposto sobre Produtos Industrializados, permitindo o benefício fiscal aos produtos essenciais.

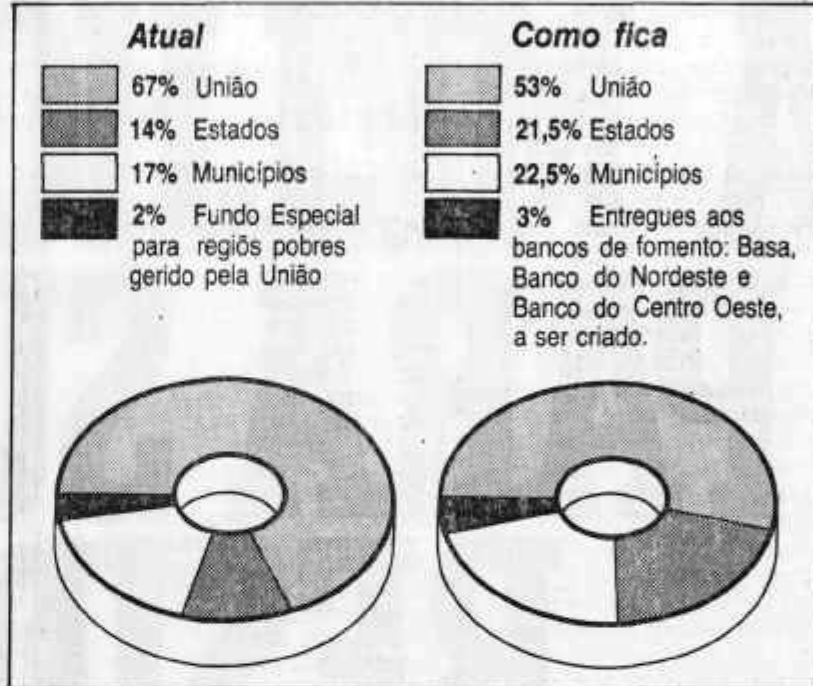
**Marajás** — Passam a pagar impostos sobre o total de seus ganhos com a aprovação do inciso III do artigo 159 que determina a cobrança pela União de impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

**Grandes fortunas** — Foi mantido o inciso VII do artigo 159 que determina a criação de um imposto sobre fortunas a serem delimitadas em lei.

**Isenção fiscal** — O deputado José Maria Eymael (PDC-SP), sem sucesso, tentou suprimir a palavra "trabalhadores" do dispositivo que assegura a isenção de impostos para os sindicatos de operários. Com esta emenda o deputado tentava ampliar os benefícios para os sindicatos patronais.

**Impostos expressos no rótulo** — A lei definirá a forma de esclarecer o consumidor sobre os impostos que paga, na compra de um produto.

## Divisão do Fundo de Participação



## Plenário derruba emergência

Promulgada a nova Constituição, o presidente da República não poderá decretar medidas de emergência para restringir ou impedir manifestações da sociedade civil, como fez durante a votação da emenda Dante de Oliveira, que previa eleições diretas para a escolha do sucessor do presidente João Figueiredo. Haverá apenas dois instrumentos para garantir as instituições democráticas: o estado de defesa e o estado de sítio.

"O ideal seria mantermos apenas o estado de sítio", disse o deputado Paulo Ramos (PMN-RJ), que junto com os partidos de esquerda desistiu desta proposta restritiva por falta de votos em plenário que garantissem a derrubada do estado de defesa. Os moderados e conservadores não se satisfiziam apenas com o estado de sítio.

Pelo novo texto constitucional, o presidente terá de ouvir o Conselho de Defesa Nacional, composto por militares e civis, para decretar o estado de defesa e submeter a decisão ao Congresso em 24 horas.

Hoje, as garantias fundamentais dos cidadãos não são preservadas durante a vigência das medidas de emergência. A partir da promulgação da nova Constituição, as restrições atingirão a liberdade de reunião e o sigilo de correspondência e de comunicação.

O estado de defesa pode ser decretado quando a estabilidade institucional estiver ameaçada ou na ocorrência de calamidade. Se o estado de defesa for ineficaz, o presidente poderá decretar estado de sítio, previsto também em caso de guerra.

Para decretação do estado de sítio, o presidente tem de pedir autorização prévia ao Congresso. Atualmente, os parlamentares se manifestam após a decisão. No pedido de autorização, o presidente terá de fixar o prazo da medida e enumerar as garantias constitucionais a serem suspensas. Pelo texto em vigor, o Estado pode intervir em sindicatos e suspender imunidades parlamentares. Estas duas possibilidades foram proibidas pela Constituinte.

## Comércio de ouro terá tributação

BRASÍLIA — A partir de 1º de janeiro ficará mais difícil contrabandear o ouro brasileiro. Esta é a expectativa da Constituinte, que aprovou ontem um dispositivo que cria um imposto sobre a comercialização do ouro, a ser recolhido em 70% pelos municípios e 30% pelos estados. "A perspectiva desta receita tributária levará os municípios a fiscalizarem com mais rigor a produção de ouro", acredita o deputado Gabriel Guerreiro (PMDB-PA).

Em 1987 os garimpos brasileiros produziram cerca de 78 toneladas de ouro, mas apenas 22 toneladas e 600 quilos foram registradas junto à Receita Federal. O governo suspeita que grande parte da mercadoria atravessou a fronteira sul do país, para encorpar a exportação de ouro do Paraguai e Uruguai, que comercializam o produto apesar de não possuírem sequer uma jazida.

O imposto sobre o ouro, definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, será cobrado pela União e repassado para estados e municípios produtores. O tributo terá uma alíquota mínima de 1% . Atualmente os mineradores do ouro pagam o imposto único sobre Minerais, com a alíquota de 1% do valor do produto. Da receita auferida, a União fica com 10% e entrega 70% aos estados e 20% aos municípios. "Trata-se de um sistema distributivo que não entusiasma a vigilância de quem está mais próximo da mina, no caso, o poder municipal", afirma Guerreiro.

O município brasileiro mais beneficiado com o dispositivo votado ontem é Itaituba, no oeste paraense. Com 160 mil habitantes, segundo estimativa do IBGE, Itaituba é responsável por 38% da produção anual de ouro de garimpo no Brasil e, deste total, que ascende a 30 toneladas, apenas 1/3 chega a ser registrado.

"Além de intimidar o contrabando de ouro, a medida será um instrumento importante de justiça social", acrescenta o deputado Gabriel Guerreiro, lembrando que só assim Itaituba disporá de recursos para controlar a epidemia de febre amarela que há anos ataca a população do município e também para realizar obras municipais. Apesar de ter o aeroporto mais movimentado da América Latina, com 300 pousos e decolagens diárias de pequenas aeronaves, Itaituba não tem água encanada, esgoto, ou luz elétrica.

## Pequenas causas serão julgadas sem burocracia

Teresa Cardoso

BRASÍLIA — Aquelas cenas de filme americano, em que o menino quebra uma vidraça do vizinho e, na sequência seguinte, o pai aparece diante de um juiz e é condenado a pagar o prejuízo, vão virar realidade no Brasil. A Constituinte aprovou um artigo criando juizados especiais para o julgamento e execução de pequenas causas cíveis e infrações penais de menor potencial ofensivo. Aprovou também um parágrafo estabelecendo que a lei poderá criar juizados de pequenas causas para julgamento de contravenções.

Isso significa que, mediante procedimento oral e sumaríssimo — permitido o entendimento entre as partes e a fixação de indenizações —, serão resolvidos casos como briga de vizinhos, acidente de trânsito e depredação de bens públicos.

**Deputado vítima** — Um dos deputados que mais trabalharam por esse artigo foi Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP, que viveu um caso típico de pequena causa. Há dois meses ele teve seu carro abalroado por um veículo sem freio, nas imediações da rodovia de Brasília. "O Detran comprovou que o outro motorista estava errado e eu tenho testemunhas, mas o infrator sabe que eu não vou ingressar na Justiça só para ter um pára-choque desamassado", conta Plínio.

Se houvesse o juizado de pequenas causas, o deputado nem precisaria largar os trabalhos da Constituinte para resolver o problema. A noite ou no fim de semana, juntamente com o motorista infrator, ele iria para uma audiência em que cobraria R\$ 65 mil pelos serviços que pagou à oficina. Como Plínio, grande parte da população brasileira não tem interesse em resolver judicialmente suas causas em tribunais lentos, complicados e inacessíveis. Por força da nova norma aprovada pela Constituinte, muitos processos que hoje dormem nas prateleiras da Justiça poderão ser decididos de maneira rápida e barata.

**Arbitragem** — Uma das pessoas com maior experiência em arbitragem de pequenas causas na capital da República tem assento na Constituinte e há dez anos torcia por essa inovação. É a deputada Maria de Lourdes Abadia (PSDB-DF), que administrou de 1975 a 1985 a cidade-satélite mais pobre do distrito federal, a Ceilândia. Eram tantos os conflitos de pequena monta que era chamada a resolver, que ela decidiu reservar as segundas-feiras para as audiências de arbitragem.

Em 1979, um pai de família com oito filhos enfrentava dificuldades para encontrar onde morar, visto que nenhum locador aceitava inquilino com crianças. Na Ceilândia é comum o proprietário pregar na porta da casa uma placa anunciando que aluga o barraco dos fundos, mas ressalvando que não aceita locatário com filhos. Desesperado, o pai viu-se obrigado a mentir. Conseguiu um barraco e fez a mudança à noite, com as crianças escondidas dentro de caixotes.

No dia seguinte, o locador acordou e deparou com os meninos do inquilino. Houve uma briga entre os dois homens e eles foram terminar, ensangüentados, no gabinete da administradora da cidade. Ela convenceu o inquilino a abandonar o barraco e o inscreveu no plano de expansão do setor residencial.



Brasília — Júlio Fernandes

Serra (E), com Dornelles: dúvida sobre revogação do compulsório dos combustíveis

## Compulsório vai exigir lei

A Constituinte retirou do governo o poder de criar empréstimo compulsório por decreto, como o que foi instituído em julho de 1986 sobre o preço dos combustíveis. Os empréstimos compulsórios só poderão ser criados agora por lei aprovada por maioria absoluta (metade mais um) do Congresso, e para atender exclusivamente a casos de calamidade pública, guerra externa e investimento público de relevante interesse nacional.

Na interpretação de alguns constituintes, com a decisão do plenário, o governo não poderá continuar cobrando o imposto compulsório sobre o álcool e a gasolina. "O governo terá de enviar projeto de lei ao Congresso provando que esse empréstimo destina-se a investimento de relevante interesse nacional ou para cobrá-lo", disse o deputado César Maia (PDT-RJ), um dos especialistas em tributação da Constituinte. Caso o empréstimo não seja mais cobrado e o governo não compense a perda aumentando os combustíveis, os preços do álcool e da gasolina cairão 28%.

**Serra duvida** — O deputado José Serra (PSDB-SP), um dos responsáveis pela reforma tributária elaborada pela Constituinte, não está seguro de que a decisão da Constituinte vá extinguir automaticamente o empréstimo compulsório sobre os combustíveis. "Nunca pensei nisso. Tenho que consultar um advogado da área tributária", confessou.

A indefinição de limites para instituição dos empréstimos compulsórios levou o governo a utilizá-los nos últimos anos

como instrumento de política monetária, para conter o poder de compra do consumidor. Esse foi o objetivo dos empréstimos temporários sobre a compra de automóveis e passagens aéreas, além do compulsório sobre combustíveis. Pela lei de 1986, os contribuintes poderão reaver o que emprestaram ao governo a partir de 1989, na forma de obrigações do FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento). O Ministério da Fazenda, no entanto, ainda não dispõe de meios para realizar a restituição.

**Devolução incerta** — A incerteza quanto à devolução do empréstimo compulsório de 1986 foi o principal motivo que levou a Constituinte a restringir sua utilização. Desde a experiência do bônus de guerra, em 1916, passando pela versão que arrecadou recursos para a Eletrobrás, durante o governo Juscelino Kubitschek, até o uso do compulsório no governo José Sarney, não há notícia de cidadão brasileiro que tenha sido ressarcido pelo Estado.

Os constituintes fecharam acordo definindo que, nas Disposições Transitórias, será aprovado um artigo mantendo o empréstimo compulsório nas contas de energia elétrica para financiamento da Eletrobrás. O deputado César Maia apoiou a medida, alegando que esse é o único mecanismo que a estatal tem para se financiar, além de empréstimos do Banco Mundial. "Se não fechássemos esse acordo, a Eletrobrás ficaria muito dependente do Banco Mundial e isso não seria bom".

## Lei e ordem vão continuar com Forças Armadas

As Forças Armadas destinam-se "à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem". Esse é o texto com que a nova Constituição definirá o papel dos militares. "É um texto realista", celebrou o deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), ao final da votação, satisfeito com o fato de que o capítulo manteve praticamente a redação que ele lhe dera no início dos trabalhos da Constituinte.

"Esse dispositivo demonstra que o Brasil continuará sob a tutela das Forças Armadas. Só elas podem, em última instância, garantir a lei a ordem", lastimou o deputado Sigmaringá Seixas (PSDB-DF). Ele observou que, num país com instituições sólidas, quem garante a lei e a ordem é a polícia, reservando-se as Forças Armadas apenas para a segurança externa.

O deputado José Genoíno (PT-SP), que no curso dos trabalhos da Constituinte fez várias tentativas para retirar a expressão "da lei e da ordem", foi mais uma vez derrotado. Enquanto Genoíno lastimava, seu maior adversário na discussão sobre o papel dos militares, o deputado Ricardo Fiúza, disse com orgulho: "Acho que prestei uma contribuição fantástica ao país, porque desde o início tive pulso para conter os ânimos exarcebados, como o do Genoíno, na Subcomissão de Defesa do Estado."

O capítulo aprovado diz também que não serão obrigados a prestar serviço militar os que, por crença religiosa e convicção ideológica, recusaram-se a pegar em armas. Mas eles terão de prestar serviço alternativo, por exemplo, em hospitais. As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar em tempo de paz, sujeitando-se porém a outros encargos que a lei lhes atribuir.



Brasília — Wilson Pedrosa

Genoíno (E) repeliu as críticas de Haroldo Lima

## PC do B já estranha o PT

Haroldo Lima acha que Genoíno protege militar

Rita Tavares

BRASÍLIA — "Você está defendendo os estamentos militares". A acusação, feita num tom irritado, pelo deputado Haroldo Lima (PC do B-BA), surpreendeu os líderes partidários reunidos anteontem para encontrar uma nova redação para a seção da Constituição que trata do Conselho de Defesa Nacional. Foi dirigida contra, nada mais, nada menos, o deputado José Genoíno (PT-SP), que desde o início da Constituinte é um dos mais ferrenhos críticos das Forças Armadas e da presença dos militares na vida política brasileira.

Dando um soco na mesa, o petista contra-atacou: "A acusação é leviana". E tão irritado como Haroldo Lima, disse que o parlamentar do PC do B estava desinformado, porque o novo texto não aumentava mas restringia o papel do Conselho de Defesa Nacional.

O áspero diálogo — classificado por um participante da reunião como "surrealista" — ocorreu quando os líderes partidários procuravam encontrar uma fórmula que fundisse os dois conselhos de assessoria do presidente da República existentes no projeto de Constituição aprovado no primeiro turno: o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional.

**Incoerência** — O primeiro deles, concebido para um sistema de governo parlamentarista, representa hoje, depois da vitória do presidencialismo, um corpo estranho na nova Carta. Sua supressão pura e simples, porém, acabaria fortalecendo demasiadamente o Conselho de Defesa Nacional. Por isso, os líderes partidá-

rios começaram a trabalhar para fundi-los.

Nas discussões, chegou-se a uma proposta que aumenta para dez o número de civis no Conselho de Defesa, inclusive com a inclusão dos líderes da maioria e da minoria no Senado e na Câmara. No texto original, apenas os ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica teriam assento no Conselho. A proposta agora é estender a participação a todos os ministros militares, agregando os do Emf, do Gabinete Militar e do SNI. O deputado Nilson Gibson (PMDB-PE), ligado aos militares, comunicou a decisão aos assessores parlamentares das três forças: Quem fez a proposta foi o Roberto Freire, líder do PCB, e o Genoíno concordou". Os militares toparam a fórmula.

Foi o suficiente para Haroldo Lima bombardear o entendimento. Sem sua concordância, o acordo não poderá ser votado. Divertido com a situação, o deputado Adolfo Oliveira (PL-RJ), que resistiu em alterar as competências do Conselho, mas acabou cedendo, disparou pelos corredores: "Eu não fui melar o acordo, mandei o Haroldo melar". "Tenho certeza que a fusão é uma imposição dos militares. Não posso aceitar", sustenta Lima.

Os líderes de esquerda, à exceção de Lima, estão convencidos, entretanto, que o acordo é muito bom. Para eles, a grande vitória foi excluir o poder do conselho de "acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência e a defesa do Estado". Com isso, o Conselho será apenas um órgão de assessoria.

— Isso é picuinha do tempo do Araguaia —, ironizou um deputado, rindo da intransigência do colega. Genoíno e Lima militavam no então clandestino PC do B, quando Genoíno participou da guerrilha. Depois de um racha, Genoíno saiu do partido, formando uma dissidência, e acabou no PT.

## Tutu pede socorro a Genoíno

Ao subir na tribuna para defender sua emenda que restringia a intervenção das Forças Armadas apenas em questões externas, a deputada Dirceu Tutu Quadros (PSDB-SP) teve de enfrentar os conservadores, que aos gritos lhe pediam a retirada da proposta. Emocionada, Tutu mal conseguiu falar diante de tanta pressão. O

presidente Ulysses Guimarães interveio em favor dela, com o apoio dos constituintes da esquerda. Eles a aplaudiram de pé. Assegurada sua palavra, a parlamentarista acabou cedendo a vez ao deputado José Genoíno (PT-SP), que se encarregou de defender a emenda, finalmente rejeitada.